



Termos de Referência: Avaliador(es) Externo(s) para avaliação final

Projeto: CSO-LA/2018/401-078

PROGRAMA
pa
POLÍTICAS
AGROALIMENTARES
SUSTENTÁVEIS

Guia de
Orientações

Publicado a: 27-01-2023
Deadline: 28-02-2023

Contrato
CSO-LA/2018/401-078



aCtuar



Instituto Marquês de Valle Flôr
Rua de São Nicolau, 105 | 1100-548 Lisboa
Tel.: + 351 213 256 300 | Fax: + 351 213 465 973
E-mail: info@imvf.org | www.imvf.org

Este documento foi produzido com apoio financeiro da União Europeia e do Camões, I.P. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade dos seus autores e não reflete necessariamente a posição da União Europeia e do Camões, I.P.

Índice

1.	Introdução	4
2.	Contexto	5
3.	Descrição da Avaliação Externa Final.....	8
4.	Metodologia	9
5.	Perfil do Perito	9
6.	Orçamento	10
7.	Cronograma	11
8.	Submissão de candidatura	12
9.	Avaliação de propostas	12

1. Introdução

O projeto “A sociedade civil na consolidação da governança multiatores da segurança alimentar e nutricional em São Tomé e Príncipe”, abreviado pela sigla [PAS – Políticas Agroalimentares Sustentáveis](#), é financiado pela União Europeia e pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. A ação é implementada pelo Instituto Marquês de Valle Flôr ([IMVF](#)), pela Associação para a Cooperação e o Desenvolvimento ([ACTUAR](#)), e pela Associação para o Desenvolvimento Agropecuário e Proteção do Ambiente ([ADAPPA](#)).

O projeto pretende contribuir para a segurança alimentar e nutricional e para o desenvolvimento sustentável de São Tomé e Príncipe, através do reforço e empoderamento da sociedade civil. São valorizadas, através de ações transversais e incluindo múltiplos atores da sociedade civil, 4 vertentes principais:

- O Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA);
- Os Direitos das Mulheres Rurais;
- Os Sistemas Importantes do Património Agrícola Mundial (SIPAM);
- Nutrição Adequada via Programas de Alimentação Escolar.

O empoderamento da sociedade civil nas áreas suprarreferidas é realizado através do fortalecimento da **Rede da Sociedade Civil para a Segurança Alimentar e Nutricional de São Tomé e Príncipe** ([RESCSAN-STP](#)), com a participação de organizações que trabalhem em prol da promoção dos direitos das mulheres rurais.

OBJETIVOS do projeto PAS:

Geral: Contribuir para a **segurança alimentar e nutricional e para o desenvolvimento sustentável e inclusivo** em São Tomé e Príncipe, contribuindo ainda **para a realização do DHANA**.

Específico: Reforçar a **participação da sociedade civil** e as suas capacidades para a discussão e monitorização da implementação de **políticas públicas com impacto no acesso e na gestão dos recursos naturais, redução da pobreza e da insegurança alimentar e nutricional**.

BENEFICIÁRIOS:

Diretos: 30 dirigentes técnicos das organizações da sociedade civil; 20 dirigentes e técnicos das cooperativas agrícolas e das organizações de agricultores familiares; 30 agricultores, pescadores artesanais e extrativistas (particularmente jovens e mulheres); 46 dirigentes e quadros técnicos da administração pública nacional e da Região Autónoma do Príncipe nos setores da segurança alimentar e nutricional.

Indiretos: Cerca de 50 000 pessoas em condição de pobreza (maioritariamente mulheres rurais) e a população residente em São Tomé e Príncipe (cerca de 179.000, dos quais cerca de 50 % são mulheres).

As realizações esperadas da ação são as seguintes:

- I. Ampliação e **fortalecimento da Rede da Sociedade Civil para a Segurança Alimentar e Nutricional de São Tomé e Príncipe (RESCSAN-STP)**, com a participação de organizações que trabalhem em prol da promoção dos direitos das mulheres rurais.

- II. **Reconhecimento da sociedade civil como interlocutor** fundamental do Conselho para a Segurança Alimentar e Nutricional de São Tomé e Príncipe (CONSAN-STP) e de outros **mecanismos setoriais e intersetoriais de formulação e coordenação de políticas públicas.**
- III. Identificação e **implementação de boas práticas de políticas e programas de segurança alimentar e nutricional.**

O projeto PAS lança assim os presentes Termos de Referência para a **Avaliador(es) Externo(s) para avaliação final.**

Tabela1

Entidades contratantes	Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF)
	Associação para a Cooperação e o Desenvolvimento é uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ACTUAR)
	Associação para o Desenvolvimento Agropecuário e Proteção do Ambiente (ADAPPA)
Financiamento	União Europeia e Camões, I.P.
País	São Tomé e Príncipe
Tipo de serviço	Consultoria
Quadro de financiamento	A sociedade civil na consolidação da governança multi-atores da segurança alimentar e nutricional em São Tomé e Príncipe CSO-LA/2018/401-078
Prazo submissão candidaturas	28 de fevereiro de 2023

2. Contexto

Parceiros do Desenvolvimento

O **Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF)**, é uma Fundação e ONGD Portuguesa criada em 1951 como instituição privada de utilidade pública, atuamos na área do desenvolvimento e da cooperação internacional, tendo começado a atividade neste domínio precisamente São Tomé e Príncipe em 1988. A partir dos anos 90 expandiu a sua ação a outros países, com predominância aos de língua oficial portuguesa, bem como a outras áreas de atividade. Em São Tomé, o IMVF tem vindo a intervir nos últimos 35 anos nas áreas da saúde, educação, agricultura e desenvolvimento rural, com intervenções noutras áreas como água e saneamento, cultura e geração de renda.

A **ACTUAR – Associação para a Cooperação e o Desenvolvimento** é uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), pessoa coletiva de direito privado, fundada em Coimbra em 2007, na sequência de um encontro internacional sobre o Direito Humano a Alimentação Adequada. Na ACTUAR, conjugam trabalho técnico e advocacia para a promoção de sistemas alimentares sustentáveis, assentes numa ética

ecológica de proteção da biodiversidade e do meio-ambiente e de respeito pelos Direitos Humanos, onde a preservação dinâmica dos recursos endógenos e dos conhecimentos tradicionais contribuem para a partilha justa dos benefícios e atendem aos interesses das gerações vindouras. A ACTUAR tem colaborado com a [CPLP](#) – Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa na área da SAN, designadamente exercendo o secretariado do Mecanismo de Facilitação da Participação da Sociedade Civil no CONSAN-CPLP (MSC – CONSAN) e colaborando com a Rede das Margaridas (RM – CPLP).

A [ADAPPA](#) - **Ação Para o Desenvolvimento Agropecuário e Proteção do Ambiente**, é uma Organização Não Governamental São-tomense criada em 2001. Constituída na sequência do Programa Nacional de Apoio à Promoção de Agricultura Familiar (PNAPAF), apostou desde cedo no apoio aos agricultores são-tomenses com a vulgarização de boas práticas com enfoque na agroecologia. É uma ONG que se tem vindo a especializar na área da Segurança Alimentar e Nutricional. A ADAPPA exerce o secretariado da [RESCSAN-STP](#) - Rede da Sociedade Civil para Segurança Alimentar e Nutricional de STP.

São Tomé e Príncipe e os desafios em SAN

O arquipélago de STP é composto por duas ilhas com área total de 1.001 km². A população atual, 197 700 habitantes em 2017¹, concentra-se em áreas urbanas - mais de 60% em 2015. A crescente urbanização (133 748 habitantes) do país deve-se, em grande parte, ao êxodo rural (63 952 habitantes rurais) verificado nas últimas décadas por incapacidade de retenção da população face à ausência de atividades geradoras e distribuidoras de rendimentos, degradação dos ecossistemas e carência de infraestruturas sociais. Cerca de 68% da população vive abaixo da linha de pobreza e 29% são afetados pela pobreza extrema (PNUD). A proporção de mulheres com rendimento mensal inferior ao salário mínimo (44,5%) é o dobro da dos homens (20,8%). Do total da população do país, 41,2% dos chefes de família são mulheres. Os sistemas de produção familiares existentes em STP assentam em explorações enquadradas, maioritariamente, numa tipologia com uma área entre 2 a 5 hectares e uma ocupação do solo do tipo agroflorestal. A floresta tropical de STP é considerada a 2ª, em termos de prioridade de conservação da avifauna, entre 75 florestas africanas; a flora nacional é igualmente notável, com mais de uma centena de espécies endémicas. A World Wide Fund for Nature (WWF) classificou as florestas de STP como uma das “world 200 eco-region”, as mais importantes áreas em termos de biodiversidade no mundo. A Ilha do Príncipe é, desde 2013, Reserva da Biosfera da ONU para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e, em pouco mais de 140 quilómetros quadrados alberga cerca de 40 espécies endémicas. Presentemente, foram dados os primeiros passos no sentido de possível reconhecimento SIPAM em STP.

Não obstante, o contexto é marcado pela degradação ambiental do país, pela urbanização acelerada na Ilha de São Tomé, pelo desmatamento, pela depauperização dos agricultores mais vulneráveis, com impactos importantes ao nível do acesso a recursos naturais, na preservação da biodiversidade, da paisagem e na desertificação rural.

Os maiores desafios para reverter este processo estão relacionados com: i) nível da governação e do seu papel catalisador na promoção de uma agenda de desenvolvimento sustentável coerente com este modelo de

¹ <https://www.ine.st/index.php/o-pais/indicadores>

negócios; ii) maior cooperação entre atores e coordenação das ações em curso no país; e iii) existência de uma institucionalidade adequada.

É neste contexto que o consórcio IMVF-ACTUAR-ADAPPA se mobilizou em torno do objetivo específico acima referido: Reforçar a **participação da sociedade civil** e as suas capacidades para a discussão e monitorização da implementação de **políticas públicas com impacto no acesso e na gestão dos recursos naturais, redução da pobreza e da insegurança alimentar e nutricional**.

Resultados e Atividades

Resultados Esperados	Atividades por resultado
<ul style="list-style-type: none"> Rea 1 - Rede da Sociedade Civil para a Segurança Alimentar e Nutricional de São Tomé e Príncipe (RESCSAN-STP) ampliada e fortalecida, com a participação de organizações que trabalhem pela promoção de direitos das mulheres rurais 	<ul style="list-style-type: none"> A1.1 – Ações de mobilização, formação e intercâmbio de conhecimentos da sociedade civil sobre participação social, advocacia política DHAA, SIPAM, direitos das mulheres rurais, nutrição e saúde A1.2 - Participação em reuniões e iniciativas internacionais em outros países da CPLP, promovendo a articulação política com outras redes nacionais, regionais e globais A1.3 - Estudos e documentos propositivos, incluindo propostas e análises de legislação A1.4 - Constituição e equipamento do Centro de Recursos da RESCSAN-STP
<ul style="list-style-type: none"> Rea 2 - Sociedade civil reconhecida como interlocutor fundamental do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Tomé e Príncipe (CNSAN-STP) e de outros mecanismos sectoriais e intersectoriais de formulação e coordenação de políticas públicas 	<ul style="list-style-type: none"> A2.1 - Ações de lobby, advocacia e construção de parcerias com parlamentares, decisores políticos e outros atores sociais relevantes A2.2 - Participação em reuniões regulares dos mecanismos sectoriais e intersectoriais de formulação de políticas públicas incluindo o CNSAN-STP A2.3 - Ações de sensibilização e campanhas públicas
<ul style="list-style-type: none"> Rea 3 - Boas práticas de políticas e programas de segurança alimentar e nutricional identificadas e implementadas 	<ul style="list-style-type: none"> Discussão e aprovação de Termos de Referência (TdR) para chamada à apresentação de propostas de microiniciativas piloto

- A3.2 - Análise e seleção de propostas das melhores boas práticas a apoiar
- A3.3 - Implementação e acompanhamento das micro-iniciativas piloto selecionadas
- A3.4 - Seminário de disseminação dos resultados das micro-iniciativas piloto aprovadas e implementadas

O projeto é financiado pela União Europeia e cofinanciado pelo [Camões](#) – Instituto da Cooperação e da Língua. A ação começou a 1 de janeiro de 2019 com a duração de 50 meses (términus em fevereiro de 2023; após aditamentos).

3. Descrição da Avaliação Externa Final

São objetivos da avaliação do Projeto:

- Fornecer ao IMVF/ADAPPA/ACTUAR um parecer independente sobre o desempenho do projeto;
- Documentar lições-chave aprendidas e *know-how* passível de ser replicado noutros contextos e países;
- Medir o grau de alcance dos objetivos e dos resultados;
- Avaliar a adequação entre as estratégias e os meios colocados à disposição em relação aos objetivos identificados;
- Avaliar a *performance* do projeto em termos de pertinência dos produtos e/ou dos resultados alcançados, da sua durabilidade, da partilha de responsabilidades entre os parceiros e diversos intervenientes abrangidos;
- Identificar dificuldades e constrangimentos que possam ter influenciado a normal prossecução de atividades e concretização de objetivos e avaliar a capacidade de adaptação face à evolução dos contextos, internos e externos.

A Avaliação deverá incorporar uma apreciação aprofundada da **relevância, eficiência, eficácia, impacto e sustentabilidade** da ação de acordo com os critérios de avaliação do CAD-OCDE e da **coerência, complementaridade e valor acrescentado para a população**, de acordo com os requisitos específicos da União Europeia.

Os resultados da Avaliação farão parte do Relatório final do Projeto.

4. Metodologia

A avaliação terá a duração de 5 semanas [30 dias de trabalho], dividida nas seguintes fases:

1ª Fase: Preparação da Avaliação

- Reuniões com a equipa de Coordenação do Projeto – Lisboa e Coimbra – Portugal;
- Leitura de documentação relevante [Comunicações e Documentação oficial da União Europeia, Relatórios e Memorandos da Cooperação Portuguesa, Formulário do Projeto, Quadro Lógico do Projeto, Relatórios Intercalares e outros documentos-chave do Projeto e da temática];
- Desenvolvimento de ferramentas de trabalho de acordo com os critérios de avaliação do CAD-OCDE e da coerência, complementaridade e valor acrescentado para a população, de acordo com os requisitos específicos da União Europeia – inquéritos de satisfação e avaliação a intervenientes no Projeto, entrevistas, entre outros.

2ª Fase: Avaliação

- Reuniões com a equipa de Coordenação e parceiro do Projeto –Portugal e São Tomé e Príncipe;
- Visitas e entrevistas às diversas entidades envolvidas;
- Recolha de dados junto dos beneficiários das atividades do Projeto.

3ª Fase: Análise de Dados, Relatório, *Feedback*

- Elaboração, submissão e discussão do Relatório com a equipa de Coordenação do Projeto;
- Finalização do Relatório de Avaliação.

5. Perfil do Perito

A avaliação deverá ser levada a cabo por um perito, ou equipa de peritos, porquanto seja garantida a multidisciplinariedade de competências e os requisitos abaixo descritos:

Requisitos mínimos do avaliador ou do chefe de equipa de avaliação:

- Diploma universitário (licenciatura, mestrado ou doutoramento) em Agronomia ou Relações Internacionais;
- Experiência de avaliação com a Metodologia do Ciclo de Projeto;
- Experiência em Monitorização e Avaliação de Projetos de Cooperação para o Desenvolvimento;
- Experiência comprovada em projetos de Cooperação para o Desenvolvimento (mínimo 10 anos);

- Experiência comprovada na avaliação de projetos com financiamento da União Europeia em PALOP (mínimo 5 anos).
- Domínio da língua portuguesa, falada e escrita.

Requisitos mínimos do(s) perito(s) adjunto(s) (se aplicável):

- Domínio da língua portuguesa, falada e escrita;
- Experiência na aplicação de diferentes métodos de avaliação;
- Experiência em avaliação de projetos financiados pela União Europeia.

Competências a demonstrar pelo avaliador ou, conjuntamente, pela equipa de avaliação:

- Domínio dos princípios e métodos próprios da gestão de projetos e dos métodos de ajuda comunitária;
- Experiência em avaliação de projetos de cooperação e desenvolvimento com financiamento da União Europeia;
- Experiência em avaliação de projetos em São Tomé e Príncipe.

No caso da equipa de avaliadores, as funções de cada perito deverão ser bem detalhadas na proposta apresentada, demonstrando a complementaridade da equipa.

Aptidões:

- Boa capacidade analítica e de síntese de informação
- Boa capacidade de organização
- Proatividade e sentido de responsabilidade na realização de tarefas
- Persistente em contextos de pressão
- Competências informáticas: Microsoft Office do ponto de vista do utilizador;
- Excelentes capacidades de redação de relatórios
- Disponibilidade para viajar

6. Orçamento

Na proposta a submeter deverão ser detalhados os custos previstos, nomeadamente referindo os seguintes elementos

- Custo do serviço de consultoria (perito ou equipa);
- Viagem até São Tomé e Príncipe e regresso, incluindo seguro de saúde e assistência em viagem;
- Per diem para alojamento e alimentação em São Tomé (10 dias);

- Apoio para transporte em São Tomé (combustível);
- Custos das ferramentas de monitoria, se aplicável;
- IVA e outros impostos aplicáveis.

Nenhum custo será suportado fora do orçamento acordado.

Orçamento da Avaliação Externa: 12.500 € (doze mil e quinhentos euros)

Modalidade de pagamento:

Na adjudicação da avaliação, será transferido 40% do custo total da avaliação. Na aceitação do relatório preliminar será transferido 30% e após aprovação do relatório final será transferida a última tranche, correspondente a 30% do valor global contratualizado. Cada tranche será paga mediante apresentação de fatura.

Cada tranche será disponibilizada por uma transferência única, independentemente da avaliação ser assegurada por uma equipa de avaliadores.

7. Cronograma

O cronograma de atividades proposto é o seguinte:

Atividade	Março	Abril	Maio
Avaliação das propostas, seleção e adjudicação	■ ■		
Reunião preparatória e partilha documental		■	
Apresentação de plano trabalho		■	
Missão do(s) perito(s) de avaliação no terreno		■ ■	
Apresentação relatório preliminar			■
Comentários ao relatório preliminar			■
Apresentação relatório final			■

O prazo de submissão de candidaturas termina a 28 de fevereiro (23h59 hora de Lisboa). Com início previsto para 20 de março de 2023, a Avaliação deverá ter uma duração máxima de 5 semanas, incluindo 10 dias de trabalho em São Tomé e Príncipe.

8. Submissão de candidatura

Cada candidatura deve ser constituída por:

- A. Proposta técnica, incluindo:
 - Proposta metodológica (no máximo 10 páginas);
 - Confirmação do cronograma proposto (e atualização caso aplicável);
 - Curriculum Vitae do(s) avaliador(es) (máximo de 3 páginas por CV).
- B. Proposta financeira detalhada.

As candidaturas devem ser enviadas até ao dia 28 de fevereiro de 2023 (23h59, hora de Lisboa) por e-mail para o seguinte endereço: jmonteiro@imvf.org.

No campo “**assunto**” no email deverá vir a seguinte informação:

- PAS-AEF

As propostas, os documentos relacionados com a proposta e toda a correspondência trocada entre o proponente e a Entidade Adjudicante devem ser redigidos em português.

Esclarecimentos durante o período de receção de propostas devem ser solicitados através do e-mail acima indicado.

9. Avaliação de propostas

As propostas recebidas serão analisadas por um júri constituído por elementos do IMVF, ACTUAR e da ADAPPA.

Será elaborada uma grelha de avaliação que quantifique os principais elementos a recolher, sendo atribuída a seguinte ponderação aos elementos das propostas: 1. Proposta técnica (30%); 2. Curriculum do(s) Perito(s) (50%); Proposta financeira (20%).

Confidencialidade

Todo o processo de avaliação é confidencial, sob reserva da política da Entidade Adjudicante em matéria de acesso aos documentos. As decisões da comissão de avaliação são coletivas e suas deliberações são secretas. Os membros da Comissão de Avaliação são obrigados a respeitar a confidencialidade. Os relatórios de avaliação e as atas escritas, em especial, são documentos exclusivamente internos, que não podem ser comunicados aos/às proponentes nem a qualquer outra parte para além da Entidade Adjudicante, a Comissão Europeia, o Organismo Europeu de Luta Antifraude e o Tribunal de Contas Europeu.

Notificação

O proponente selecionado será informado via e-mail de que a sua proposta foi escolhida e este deve confirmar a disponibilidade ou indisponibilidade do(s) seu(s) perito(s) principal(/ais) no prazo de 2 dias a contar da data de notificação da adjudicação.

Em caso de indisponibilidade, pode ser proposta a substituição do(s) perito(s) adjunto(s) (caso aplicável), mas apenas durante o prazo de 2 dias a contar da data de notificação da adjudicação respeitando as definições do perito adjunto constantes da proposta.

Se não for(em) proposto(s) perito(s) de substituição num prazo de 2 dias ou se não forem devidamente qualificado(s), ou ainda caso a proposta do perito de substituição altere as condições de adjudicação, a Entidade Adjudicante pode decidir adjudicar o contrato ao proponente que obteve a segunda melhor pontuação tecnicamente conforme (dando-lhe igualmente a possibilidade de substituir um perito adjunto que não esteja disponível).

Assinatura do contrato

O proponente selecionado dispõe de 2 dias a contar da data da receção do contrato já assinado pela Entidade Adjudicante, para o assinar, datar e devolver à Entidade Adjudicante. O incumprimento desta obrigação por parte do proponente selecionado pode constituir um motivo para a anulação da decisão de adjudicação do contrato. Neste caso, a Entidade Adjudicante pode adjudicar o contrato a um outro proponente ou anular o concurso.

Anulação do concurso

Em caso de anulação de um concurso, todos os proponentes serão notificados desse facto pela Entidade Adjudicante. A anulação pode ocorrer:

- Nos casos em que um concurso se revelou infrutífero, ou seja, não surgiu qualquer proposta suficientemente meritória a nível qualitativo ou financeiro para ser aprovada ou não foram apresentadas quaisquer propostas;
- Se os elementos técnicos ou económicos da avaliação tiverem sido fundamentalmente alterados;
- Em circunstâncias excecionais ou de força maior que impossibilitem a execução normal do contrato;
- Se todas as propostas conformes às especificações técnicas excederem os recursos financeiros disponíveis;
- Se tiver havido irregularidades no processo nomeadamente se impediram uma concorrência leal.

A Entidade Adjudicante não é responsável por quaisquer danos, incluindo, a título não exaustivo, indemnizações por lucros cessantes de algum modo relacionados com a anulação do concurso, ainda que tenha sido advertida da possibilidade desses danos. A publicação de um anúncio de concurso não vincula a Entidade Adjudicante no que respeita à execução do programa ou projeto anunciados.

Lisboa, 27 de janeiro de 2023